



# Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 128

DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 1.723.500,00 (um milhão, setecentas e vinte e três mil e quinhentos reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro de um crédito suplementar no valor de 1.723.500,00 (um milhão, setecentas e vinte e três mil e quinhentos reais), para atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente suplementar serão os provenientes de:

I – Superávit Financeiro, conforme art. 43, §1º, I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 400.000,00;

II – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1º, II, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 300.000,00;

III - Anulação parcial, conforme art. 43, §1º, III, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.023.500,00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO ,EXCESSO E SUPERAVIT

Artigo 43,§ 1º,Inciso I da Lei 4.320/64 Superavit R\$ 400.000,00 FR 5

Artigo 43,§ 1º,Inciso II da Lei 4.320/64 Excesso FR 2 R\$300.000,00

Artigo 43,§ 1º,Inciso III da Lei 4.320/64 Anulação FR 1 R\$176.000,00 (transposição)

Artigo 43,§ 1º,Inciso III da Lei 4.320/64 Anulação FR 2 R\$847.500,00 (transposição)

| <b>DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 12.365.0013.1.052 Constr.Inst.Ampl.Reforma Creches<br>(132) 44.90.51 Obras e Instalações- FR 1 CA.210.0000 Educação Infantil                                                                                                                                                                                                                                                      | 176.000,00                                      |
| <b>02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                 |
| 12.361.0015.1.004 Constr.Inst.Ampl.Reforma Ensino Fundamentl<br>(155) 44.90.51 Obras e Instalações- FR 5 CA.220.0001 Qese                                                                                                                                                                                                                                                         | 400.000,00                                      |
| <b>02.03.05 FUNDEB</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |
| 12.365.0014.1.053 Constr.Inst.Ampl.Reforma Creches 40%<br>(226) 44.90.51 Obras e Instalações- FR 2 CA.262.0000 Educação Fundeb-Outros                                                                                                                                                                                                                                             | 1.147.500,00                                    |
| <b>TOTAL .....</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>1.723.500,00</b>                             |
| <b>DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                 |
| <b>02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |
| 12.365.0013.1.051 Constr.Inst.Ampl.Reforma PRÉ-Escola<br>(131) 44.90.51 Obras e Instalações- FR 1 CA.210.0000 Educação Infantil                                                                                                                                                                                                                                                   | 150.000,00                                      |
| <b>02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                 |
| 12.361.0015.1.004 Constr.Inst.Ampl.Reforma Ensino Fundamental<br>(154) 44.90.51 Obras e Instalações- FR 1 CA.220.0000 Ensino Fundamental                                                                                                                                                                                                                                          | 26.000,00                                       |
| <b>02.03.05 FUNDEB</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |
| 12.361.0014.1.035 Constr.Inst.Ampl.Reforma Ensino Fundamental 40%<br>(206) 44.90.51 Obras e Instalações- FR 2 CA.262.0000 Educação Fundeb-Outros                                                                                                                                                                                                                                  | 420.000,00                                      |
| 12.361.0014.2.052 Manutenção Ensino Fundamental 40%<br>(220) 33.90.34 Outras Desp.Pessoal Dec.Contrato- FR 2 CA.262.0000 Educ. Fundeb-Outros<br>(222) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica- FR 2 CA.262.0000 Educ. Fundeb-Outros                                                                                                                                                  | 10.000,00<br>85.000,00                          |
| 12.365.0014.1.054 Constr.Inst.Ampl.Reforma Pré-Escola 40%<br>(227) 44.90.51 Obras e Instalações- FR 2 CA.262.0000 Educação Fundeb-Outros                                                                                                                                                                                                                                          | 277.500,00                                      |
| 12.365.0014.2.085 Manutenção Creche 40%<br>(232) 33.90.30 Material de Consumo FR 2 CA.262.0000 Educ. Fundeb-Outros<br>(233) 33.90.34 Outras Desp.Pessoal Dec.Contrato- FR 2 CA.262.0000 Educ. Fundeb-Outros<br>(234) 33.90.36 Outros Serv.Terc.P.Física- FR 2 CA.262.0000 Educ. Fundeb-Outros<br>(236) 44.90.52 - Equip.e Mat.Permanentes FR 2 CA.262.0000 Educação Fundeb-Outros | 10.000,00<br>10.000,00<br>5.000,00<br>10.000,00 |
| 12.365.0014.2.086 Manutenção Educação Pré-Escola 40%<br>(240) 44.90.52 - Equip.e Mat.Permanentes FR 2 CA.262.0000 Educação Fundeb-Outros                                                                                                                                                                                                                                          | 20.000,00                                       |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>1.023.500,00</b>                             |
| Artigo 43,§ 1º,Inciso I da Lei 4.320/64 <b>Superavit FR 5</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 400.000,00                                      |
| Artigo 43,§ 1º,Inciso II da Lei 4.320/64 <b>Excesso FR 2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 300.000,00                                      |
| <b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>1.723.500,00</b>                             |